




PODER JUDICIARIO
SÃO PAULO

AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos (25) vinte e cinco dias do mês de Novembro do ano de 2020, em diligência no endereço indicado no r. mandado, Comarca de Itapeva-SP, a fim de dar cumprimento ao r. mandado, expedido e assinado pela MM.(a) Juiz (a) de Direito desta Comarca, nos autos do proc. n.º 1001219-70.2018.8.26.0270, Ação de **EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL - DUPLICATA**, movida por **OURO SAFRA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** contra **PAULO CEZAR CARDOZO DE BARROS**, eu, Oficial de Justiça infra assinado, após as formalidades legais, procedi a **AVALIAÇÃO POR ESTIMATIVA** do(s) bem(ns) a seguir descrito(s):

Uma área de terras, situada no Bairro Areia Branca, neste município de Itapeva/SP, com as divisas e confrontações destacadas da matrícula nº 44.377 do Cartório de Registro de Imóveis de Itapeva – SP, com 5,264 hectares ou 2,175 alqueires o qual avalio o alqueire em R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), totalizando os 2,175 alqueires em R\$ 261.000,00 (duzentos e sessenta e um mil reais).

Consto ainda que, lavrei este auto, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim, Oficial de Justiça. O referido é verdade e dou fé. Itapeva, SP, 30 de Novembro de 2020.


 Nilton de Jesus Cardozo
 Oficial de Justiça
 Mat. 357.454
 (assina digitalmente)